



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten notes in blue ink, including a signature and the number '16'.

Ata n.º 08/2021

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária a Junta da Freguesia de Ermesinde, com a presença do Presidente, João Fernando da Costa Morgado, e dos Vogais Miguel António Pereira de Oliveira, André Adolfo da Silva Teixeira e António Joaquim Teixeira da Mota.

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período antes da ordem do Dia

- a) Informações
- b) Intervenção do público

Ordem do Dia

- 1. Discussão e aprovação da Ata n.º. 07 de 2021;
- 2. Homologação da Atribuição de "Desempenho Excelente";
- 3. Intervenção dos Membros do Executivo;
- 4. Expediente.

O Presidente da Junta, João Morgado, começou por cumprimentar o público presente e os restantes Membros do Executivo.

Relativamente ao período de Informações, o Presidente da Junta dá conhecimento que os Vogais Helena Oliveira, Juliana Silva e Bruno Ascensão não iriam participar por se encontrarem em gozo de férias. Não havendo público, o Presidente da Junta, João Morgado, passou para a Ordem de Trabalhos.

Ponto um - Discussão e Aprovação da ata n.º. 7 de 2021;

O Presidente, João Morgado, pôs a Ata à discussão. Não havendo inscrições, passou para a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Ponto dois - 2. Homologação da Atribuição de "Desempenho Excelente";

O Presidente, João Morgado, começa por esclarecer que o funcionário camarário Paulo Sousa teve uma classificação de Relevante no processo de Avaliação de Funcionários com a qual não concordou, tendo apresentado reclamação, pedindo que lhe fosse reconhecido o desempenho Excelente. Assim, trazem a homologação da atribuição de "Desempenho Excelente" ao funcionário, reconhecendo que efectivamente desempenha as suas funções com bastante profissionalismo e excelência, tendo assumido o lugar do encarregado Manuel Oliveira, sendo que o único reconhecimento que pode ter é esta avaliação. O Vogal André Teixeira pede a palavra para referir que, não conhecendo pessoalmente o



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

funcionário em causa, apoia-se nas palavras proferidas pelo Presidente em relação ao desempenho daquele, pelo que não vê qualquer objeção à homologação. O Vogal António Mota toma a palavra para afirmar que não concorda com a auto-valorização feita pelo funcionário e que tal avaliação deveria ser feita pelos seus superiores e não pelo próprio. Não havendo mais intervenções, o Presidente da Junta colocou a homologação à aprovação, tendo sido aprovado por maioria, com um voto contra. -----

Ponto três - Intervenção dos Membros do Executivo -----

O Vogal António Mota toma a palavra, referindo que esteve, no presente dia, com um engenheiro da Câmara, na Rua da Marginal, que assistiu à passagem de um carro a grande velocidade, pelo que aproveitou para o questionar sobre a possibilidade de colocarem uma lombada na referida rua. O engenheiro respondeu que a rua já estaria assim, pelo que não iria sofrer alterações. Termina informando que andaram a pintar as passadeiras na referida rua. -----

Ponto quatro - Expediente; -----

Foi apresentado um requerimento por Carlos Costa Pinheiro, no estado civil de viúvo, cuja identificação se encontra anexa ao processo, solicitando autorização para CEDER todo o direito de domínio e posse que possui no Lote nº. 299, sito no Cemitério nº. 2, composto por uma sepultura perpétua, do qual é Primeiro Instituidor, a Pedro Miguel Rocha Monteiro, no estado civil de solteiro, cuja identificação também se encontra anexa ao processo. Analisados os documentos a Junta deliberou autorizar a cedência pretendida, mediante o pagamento dos emolumentos previstos na tabela em vigor. -----

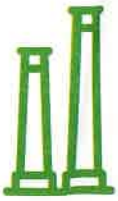
Averbamentos -----

Cemitério nº. 1 -----

Foi apresentado por Fátima de Jesus Ferreira da Silva, na qualidade de cabeça de casal, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 0819, do qual foram Primeiros Instituidores João da Silva e Fátima de Jesus Ferreira da Silva, da parte pertencente a Maria Idalina Carvalho Ferreira. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo e a Habilitação de Herdeiros, onde consta que Maria Idalina Carvalho Ferreira, faleceu no dia 16/04/2021, no estado civil de viúva, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como única e universal herdeira, sua filha Fátima de Jesus Ferreira da Silva. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando a sepultura perpétua a pertencer à herdeira acima mencionada. -----

Foi apresentado por Felisbela do Rosário Ferreira Alvarenga Viana, na qualidade de cabeça de casal, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1822, Lado Direito, do qual foi Primeira Instituidora Maria



ermesinde

junta de
freguesia



[Handwritten signature]

Angelina Alvarenga, da parte pertencente a João Ferreira Pereira. Para o efeito foi apresentado o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pelo Serviço de Finanças do Concelho de Viana do Castelo, onde consta que João Ferreira Pereira, faleceu no dia 05/09/2020, no estado civil de casado, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, sua esposa Laurentina Alvarenga da Cunha Pereira e seus filhos Felisbela do Rosário Ferreira Alvarenga Viana, Armando José Alvarenga Ferreira e Abílio Jorge Alvarenga Ferreira. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua no domínio da herança, sendo administrada pela cabeça de casal, acima mencionada. -----

Foi apresentado por Maria Natércia de Queirós Magalhães, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1833, da qual foi Primeira Instituidora Natércia Costa Magalhães, da parte pertencente a Bento Augusto Pinheiro de Magalhães Júnior. Para o efeito foi apresentado o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Bento Augusto Pinheiro de Magalhães Júnior, faleceu no dia 27/03/2014, no estado civil de casado, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, sucedendo-lhe como beneficiários da transmissão, sua esposa Maria do Céu Monteiro de Queirós e suas filhas Maria Natércia de Queirós Magalhães e Maria de Lurdes Queirós Magalhães. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança, sendo administrada pela cabeça de casal, acima mencionada. -----

Foi apresentado por Maria Natércia de Queirós Magalhães, na qualidade de cabeça de casal, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1833, da qual foi Primeira Instituidora Natércia Costa Magalhães, da parte pertencente a Maria do Céu Monteiro Queirós. Para o efeito foi apresentado o



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-396 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 610



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Maria do Céu Monteiro de Queirós, faleceu no dia 07/06/2020, no estado civil de viúva, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, suas filhas Maria Natércia de Queirós Magalhães e Maria de Lurdes Queirós Magalhães. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança, sendo administrada pela cabeça de casal, acima mencionada. -----

Cemitério nº. 2 -----

Foi apresentado por Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 93, do qual foi Primeira Instituidora Maria dos Prazeres. Para o efeito foi apresentado o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Maria dos Prazeres faleceu no dia 08/02/2021, no estado civil de viúva, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, seus filhos Isaura dos Prazeres Almeida, João Glória Prazeres Almeida, Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro e José Manuel dos Prazeres Almeida. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando a sepultura perpétua registada no domínio da herança, sendo administrada pela cabeça de casal, acima mencionada. -----

Foi apresentado por Eugénia Maria Sousa Neves Moreira, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 288, do qual foi Primeira Instituidora Maria Fernanda Martins de Sousa Neves. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Maria Fernanda Martins de Sousa Neves faleceu a 17/02/2021, no estado civil de viúva, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, suas filhas Eugénia Maria Sousa Neves Moreira, Edna Maria de Sousa Neves Moreira e Márcia Manuela de Sousa Neves Moreira. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando a sepultura perpétua registada no domínio da herança, sendo administrada pela cabeça de casal, acima mencionada. -----



ermesinde

junta de
freguesia



Foi apresentado por Clarinda da Conceição Monteiro Torres, na qualidade de cabeça de casal, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 301, do qual foi Primeira Instituidora Fernandina de Sousa Ferreira. Para o efeito foi apresentado o Testamento, a Habilitação de Herdeiros e o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Fernandina de Sousa Ferreira faleceu no dia 10/05/2021, no estado civil de casada, tendo deixado Testamento onde instituiu herdeira da sua quota disponível, sua cónjuge Clarinda da Conceição Monteiro Torres, incluindo a totalidade do direito sobre a sepultura perpétua. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando a sepultura perpétua a pertencer à herdeira acima mencionada. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, João Morgado, Presidente da Junta de Freguesia, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. -----

A JUNTA,

João Morgado

André Adolfo de Jesus Fran



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde



[Faint, illegible text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.]